



PARECER Nº 014/2026

DAS COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026

AUTORIA: Vereador Jalbison Fernando de Jesus Freitas

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026. Concessão de Título de Cidadã Honorária do Município de Ribeirão à Senhora **Juliana Barbosa da Silva Aguiar**. Competência privativa da Câmara Municipal. Atendimento aos requisitos constitucionais, legais e regimentais. Parecer Jurídico favorável à tramitação. Ausência de impedimentos jurídicos. Mérito legislativo reconhecido. Parecer conjunto favorável à aprovação da matéria.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação conjunta da **Comissão de Justiça e Redação** e da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social** o **Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2026**, de autoria do Vereador **Jalbison Fernando de Jesus Freitas**, que dispõe sobre a concessão do **Título de Cidadã Honorária do Município de Ribeirão** à Senhora **Juliana Barbosa da Silva Aguiar**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Ribeirão.

A proposição foi regularmente encaminhada às Comissões Permanentes competentes para emissão de parecer, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Precedendo a análise do mérito legislativo, a matéria foi submetida ao exame da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, que, por intermédio do **Parecer Jurídico Legislativo nº 13/2026**, concluiu pela inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade, competência ou iniciativa, manifestando-se favoravelmente à sua regular tramitação.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se acerca dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa das proposições submetidas ao processo legislativo municipal, conforme dispõe o art. 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Analisando a matéria sob tais aspectos, esta Comissão acompanha integralmente as conclusões constantes do Parecer Jurídico Legislativo nº 13/2026, que reconheceu a plena conformidade da proposição com o ordenamento jurídico vigente.

Com efeito, a concessão de títulos honoríficos constitui competência privativa da Câmara Municipal, encontrando amparo expresso no Regimento Interno, que atribui ao Poder Legislativo a prerrogativa de conceder honrarias a pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município e/ou ao Estado.

Verifica-se, ainda, que a iniciativa parlamentar é legítima, inexistindo reserva de iniciativa em favor do Poder Executivo para matérias dessa natureza.

Sob o aspecto formal, a proposição utiliza adequadamente a espécie normativa "Decreto Legislativo", instrumento próprio para disciplinar matérias de competência exclusiva da Câmara Municipal.

Não foram identificados vícios de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou regimentalidade capazes de impedir o regular prosseguimento da matéria.

Assim, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se favoravelmente à aprovação da proposição.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nos termos do art. 44, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão, compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social emitir parecer sobre matérias relativas à concessão de títulos de cidadania e demais honrarias.

No exame do mérito da proposição, esta Comissão observa que a homenagem pretendida visa reconhecer os relevantes serviços prestados pela Senhora **Juliana Barbosa da Silva Aguiar**, conforme consignado na justificativa da matéria apresentada pelo autor.

A concessão do Título de Cidadã Honorária representa ato solene de reconhecimento institucional por parte do Poder Legislativo Municipal, destinado a homenagear personalidades que, mesmo não sendo naturais do Município, tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento local e para o bem-estar da população.

Verifica-se que a matéria atende à finalidade pública inerente às honrarias concedidas por esta Casa Legislativa, constituindo legítima manifestação de reconhecimento institucional.

Dessa forma, sob o aspecto do mérito, esta Comissão entende que a proposição reúne os requisitos necessários para sua aprovação pelo Plenário.

IV – VOTO CONJUNTO DAS COMISSÕES

Diante do exposto, considerando:

Rua João Pessoa, 549 - Centro - Ribeirão/PE CEP.: 55.520-122

E-mail: camara@ribeirao.pe.leg.br CNPJ.: 11.529.831/0001-71

www.ribeirao.pe.leg.br





- a) a competência privativa da Câmara Municipal para concessão de títulos honoríficos;
- b) a inexistência de vícios de constitucionalidade, legalidade, iniciativa ou técnica legislativa;
- c) as conclusões favoráveis constantes do Parecer Jurídico Legislativo nº 13/2026;
- d) e a relevância institucional da homenagem proposta;

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL OPINAM CONJUNTAMENTE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2026, que concede o Título de Cidadã Honorária do Município de Ribeirão à Senhora Juliana Barbosa da Silva Aguiar, devendo a matéria ser submetida à deliberação do Plenário, observando-se o quórum qualificado de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme dispõe o art. 30, inciso XIII, do Regimento Interno.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, 09 de junho de 2026.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Marco Olegário da Silva – Presidente

Jalbison Fernando de Jesus Freitas – Relator

Antônio Carlos de Azevedo Filho - Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lêimisson Leonardo Cravo da Silva -Presidente





Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

Cícera Valquíria Mendes do Nascimento – Relatora

Cícera Valquíria Mendes do Nascimento

Eliseu Miranda de Barros Silva – Membro

Eliseu Miranda de Barros Silva

